



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 1940**

De 20 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de abono aos Conselheiros Tutelares e aos Estagiários contratados pelo Município e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h. do dia 19 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Conselheiros Tutelares do Município de Américo Brasiliense, um abono no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica ainda concedido aos estagiários contratados pelo Município, de conformidade com o estabelecido pela Legislação vigente, um abono no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), a ser pago no mês de dezembro de 2013.

Art. 3º Aos Conselheiros Tutelares e Estagiários que não tenham completado 12(doze) meses de trabalho, o abono será pago proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

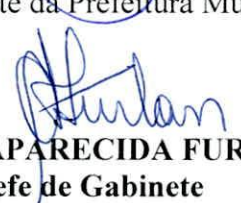
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze)

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**CLEUZA APARECIDA FURLAN**  
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 203 do livro competente nº 33 (trinta e três)